



DECRETO MUNICIPAL N. 043/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na lei municipal n. 2.983/2014, de 09 de abril de 2014, e, considerando:

- A enorme dificuldade enfrentada pelo Município de TAPERA, diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República, aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais em face do esgotamento financeiro do Município, gerado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- A necessidade de paralisar por UM DIA, as atividades não essenciais, com o objetivo de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa nossa comunidade;
- A mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014, na cidade de PORTO ALEGRE, objetivando chamar a atenção das autoridades Estaduais e Federais para a situação por que passam os Municípios:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo, os seguintes serviços essenciais:

- a) Serviços de Saúde



- b) Serviços de Infraestrutura
- c) Serviços de Educação,
- d) Serviços de Assistência Social.

Art. 3º - Fica facultado aos servidores públicos municipais, a participação no ATO PÚBLICO de mobilização, a ser realizado na cidade de Porto Alegre – RS, no dia 11 de abril de 2014, sem prejuízo nos seus vencimentos.

Parágrafo único - Os servidores que não participarão deste ATO PÚBLICO, deverão comparecer ao trabalho normalmente.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2014.

RENEU ORTH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

